

**NORMA DE PROCEDIMENTO – IDAF Nº 050**

Tema:	Atendimento a suspeita de doença de notificação obrigatória		
Emitente:	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf)		
Sistema:		Código:	
Versão:	1	Aprovação:	
		Vigência:	

1. OBJETIVOS

- 1.1 Descrever os procedimentos de atendimento a suspeita de doença de notificação obrigatória.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf).
- 2.2 Produtores rurais, proprietários de animais, médicos-veterinários autônomos e do serviço oficial do Espírito Santo.
- 2.3 Gerências locais e postos de atendimento do Idaf.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Estadual nº 5.736, de 21 de setembro de 1998.
- 3.2 Decreto Estadual nº 4.495, de 26 de julho de 1999.
- 3.3 Instrução Normativa Mapa nº 50, de 24 de setembro de 2013.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **e-Sisbravet** - ferramenta eletrônica específica para gestão dos dados obtidos na vigilância passiva em saúde animal, desenvolvida para o registro e acompanhamento das notificações de suspeitas de doenças e das investigações realizadas pelo Serviço Veterinário Oficial (SVO).
- 4.2 **FORM-COM** - Formulário de Investigação de Doenças – Complementar. Neste documento são registradas informações obtidas pelo serviço veterinário oficial, quando realizadas visitas complementares ao atendimento inicial (este formulário está sempre vinculado a um FORM-IN).



4.3 **FORM-IN** - Formulário de Investigação de Doenças – Inicial, de uso específico do serviço veterinário oficial, utilizado no atendimento inicial de suspeita de enfermidade animal.

4.4 **FORM-SN** - Formulário Único de Requisição de Exames para Síndrome Neurológica. Documento de identificação impresso, padronizado pelo Mapa, que acompanha a amostra de animais de produção (bovinos, equinos, caprinos etc.) para diagnóstico laboratorial da raiva.

4.5 **Sisbravet** - Sistema Brasileiro de Vigilância e Emergências Veterinárias, coordenado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). Representa o conjunto de recursos organizados e integrados (estrutura, pessoal, normas, procedimentos, processos, tecnologias) direcionados ao planejamento e gerenciamento da prevenção, detecção e pronta reação às ocorrências zoonosológicas de interesse pecuário nacional.

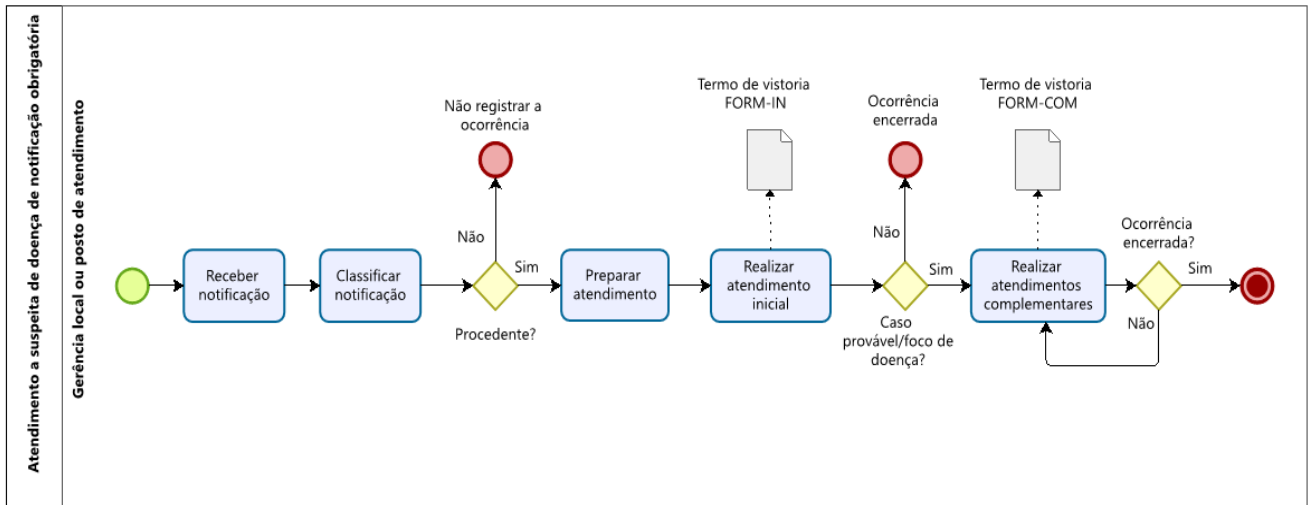
4.6 **Vigilância passiva** - detecção e comunicação ao serviço veterinário oficial da suspeita de doenças por médicos-veterinários autônomos, laboratórios e pela população em geral.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Gerência de Defesa Sanitária e Inspeção Animal (Gedsia).
- 5.2 Gerências locais e postos de atendimento do Idaf.

6. PROCEDIMENTOS

- 6.1 Fluxograma dos procedimentos para atendimento a suspeita de doença de notificação obrigatória:



6.2 Para realizar o atendimento a suspeita de doença de notificação obrigatória, por meio de vigilância passiva, é necessário que o notificante entre em contato com a gerência local ou o posto de atendimento do Idaf, por telefone ou presencialmente. A notificação também pode ser feita diretamente pelo e-Sisbravet, disponível em:

<https://sistemasweb4.agricultura.gov.br/sisbravet/manterNotificacao!abrirFormInternet.action>.

6.3 No caso de notificação presencial ou por telefone, o servidor do Idaf que receber a notificação deverá fazer as orientações iniciais, buscando o máximo de informações possíveis com o notificante, como: sintomas nos animais, tempo de ocorrência, se está acometendo mais de um animal, se houve alguma movimentação recente de animais na propriedade, além dos dados pessoais, que permitam contato posterior (número de telefone celular, e-mail e localização da propriedade rural). O servidor registrará essas informações no e-Sisbravet, enviando o número do protocolo de atendimento ao notificante.

6.3.1 Caso o notificante opte por fazer a notificação diretamente pelo e-Sisbravet, ele preencherá as informações solicitadas no sistema, gerando um protocolo de atendimento, que permitirá o acompanhamento da notificação até a classificação pelo médico-veterinário do serviço oficial.

6.4 O médico-veterinário do serviço oficial, ao receber a notificação por e-mail, acessará o e-Sisbravet para realizar a classificação. Se a notificação for improcedente, ele lançará as informações no sistema, permitindo que o notificante possa verificar o desfecho e encerrando, assim, o atendimento. Se a notificação for procedente, o médico-veterinário lançará as informações no sistema, entrará em contato com o notificante e preparará o atendimento inicial.

6.5 Para realizar o atendimento inicial, o médico-veterinário do serviço oficial deverá fazer uma vistoria na propriedade rural, munido dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e da maleta de atendimento, contendo todos os



materiais necessários para a realização do atendimento suspeito, além dos formulários próprios.

6.6 Na vistoria inicial, o médico-veterinário do serviço oficial realizará investigação, de acordo com as orientações previstas no Manual do Sistema Nacional de Informação Zoossanitária e no Manual do Sisbravet.

6.6.1 Se for definido um caso provável ou foco, será preenchido o FORM-IN, sendo repassadas as orientações técnicas ao produtor rural. Devem ser adotados os procedimentos técnicos e as medidas administrativas cabíveis, de acordo com os programas nacionais de sanidade animal. Todas as informações serão lançadas no e-Sisbravet.

6.6.2 Se a suspeita for descartada, o médico-veterinário repassará as orientações técnicas pertinentes ao produtor rural, encerrando a ocorrência. Posteriormente, lançará as informações no e-Sisbravet.

6.7 Em casos prováveis e no caso de foco de algumas doenças, serão realizados atendimentos complementares. Nos atendimentos complementares, deverão ser elaborados o FORM-COM e outros documentos complementares, de acordo com o tipo de doença ou a síndrome investigada. Os atendimentos complementares deverão ser realizados até que a ocorrência seja encerrada.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 O registro e acompanhamento das notificações de suspeitas de doenças e das investigações realizadas pelo Serviço Veterinário Oficial (SVO) são realizados no e-Sisbravet.

7.2 Os formulários FORM-IN, FORM-COM, FORM-SN e outros documentos são gerados no e-Sisbravet durante a investigação.

7.3 Os servidores administrativos do Idaf foram capacitados quanto à importância da notificação e orientação adequada aos cidadãos, sendo aptos a realizar o registro das notificações no e-Sisbravet. A “Videoaula notificações de doenças em animais – administrativos” está disponível em: <http://sistemas.idaf.es.gov.br/aesam/index.php> > Treinamentos Online.

7.4 Em toda vistoria nas propriedades rurais, deverá ser lavrado um termo de vistoria pelo médico-veterinário do serviço oficial, que será entregue ao produtor rural.

8. ANEXOS

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:



Daniele da Costa Montoni Fiscal Estadual Agropecuário	Elaborado em 16/03/2021
Luciana Caldas Zetun Fiscal Estadual Agropecuário	
APROVAÇÃO PELA GERÊNCIA:	
Raoni Cezana Cipriano Gerente de Defesa Sanitária e Inspeção Animal	Aprovado em
APROVAÇÃO PELA DIRETORIA:	
Mario Stella Cassa Louzada Diretor-presidente	Aprovado em
Fabiano Campos Graziotti Diretor técnico	Aprovado em

ASSINATURAS (5)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAONI CEZANA CIPRIANO
GERENTE SETORIAL
GEDSIA - IDAF - GOVES
assinado em 31/01/2022 15:19:39 -03:00

FABIANO CAMPOS GRAZZIOTTI
DIRETOR TECNICO
DITEC - IDAF - GOVES
assinado em 20/01/2022 13:42:21 -03:00

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
DIRETOR PRESIDENTE
01011200001 - IDAF - GOVES
assinado em 31/01/2022 13:38:36 -03:00

DANIELE DA COSTA MONTONI
FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO
SDSA - IDAF - GOVES
assinado em 21/01/2022 16:36:15 -03:00

LUCIANA CALDAS ZETUN
FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO
SEAR - IDAF - GOVES
assinado em 31/01/2022 14:05:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/01/2022 15:19:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAONI CEZANA CIPRIANO (GERENTE SETORIAL - GEDSIA - IDAF - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-X241PB>